



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 0023/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0019/2022 - PROPOSTA Nº 0018/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO - GAH, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor Municipal

CPF: [REDACTED]

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO - GAH

CNPJ/MF nº 54.719.190/0001-20

Autoridade Máxima da Entidade: Mário César de Campos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 429/2022 e Processo Administrativo nº 894/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.447, de 7 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0023/2023 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122 Administração Geral

10.122.0021 Gestão SUS

10.122.0021.2035.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 – Fonte de Recurso Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 9.762,48 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco Brasil 001, Agência 0105-8, Conta-Corrente 1[REDACTED]5-X Municipal/Valor R\$ 9.762,48

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o(a) Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, CPF [REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 2023/01, de 20 de janeiro de 2023 e 0080/2023-DESA, de 28 de fevereiro de 2023.

6.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho após publicação deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0023/2023 Fls. 3 de 3

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

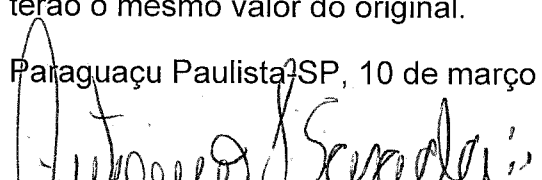
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista/SP, 10 de março de 2023.

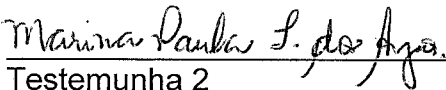

ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito


MÁRIO CÉSAR DE CAMPOS
Dirigente


EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Diretor(a) do Departamento



Testemunha 1



Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO - GAH

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 0019/2022

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 9.762,48

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 10 de março de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Mário César de Campos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marcos Oldack Silva

Cargo: Contador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO - GAH**Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20**PLANO DE TRABALHO**

Proposta: Nº 05/2023

| 1 | | DADOS CADASTRAIS |
|-----|---|---|
| 1.1 | Identificação do Proponente | GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH |
| | Razão Social | GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH |
| | CNPJ | 54.719.190/0001-20 |
| | Data de Abertura (CNPJ) | 25/11/2000 |
| | Código da Atividade Principal (CNPJ) | 94.30-8-00 |
| | Descrição da Atividade Principal (CNPJ) | Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
| | DDD | 18 |
| | Telefone | 3362-3054 |
| | E-mail Institucional | gahumanitario@hulmail.com |
| | Site Institucional | https://gahumanitario.wixsite.com/grupo-de-apoiohumanitario |
| | Redes Sociais | https://www.facebook.com/people/Gah-Paraguaçu-Paragu%C3%A7u-Pia/100005703917135/, https://instagram.com/vgah_ |
| | Endereço | Avenida Galdino, 70 |
| | Bairro | Vila Galdino |
| | Município | Paraguaçu Paulista |
| | Estado | SP |
| | CEP | 19.700-070 |
| | Banco (nome) | Banco do Brasil |
| | Nº Agência (com dígito) | 0105-8 |
| | Nº da Conta-corrente (com dígito) | 1-5-X |
| | Período Mandato Atual Diretoria | 24/04/2020 a 30/04/2024 |
| | Conselho Municipal vinculado | Conselho Municipal de Saúde |
| | Nº Registro no Conselho Municipal | SN |
| | Data de Validade do Registro | 31/12/2024 |
| | Informações Complementares | |

| 1.2 | | Identificação do Responsável Legal |
|-----|-----------------|------------------------------------|
| | Nome | Marlo Cesar de Campos |
| | Cargo | Presidente |
| | CPF | [REDACTED] |
| | RG | [REDACTED] |
| | Órgão Expedidor | SSP/SP |
| | E-mail | [REDACTED] |
| | Celular | [REDACTED] |
| | Endereço | Paraguaçu Paulista |
| | Município | SP |
| | Estado | 19.700-196 |
| | CEP | |

| 1.3 | | Identificação do Responsável Técnico |
|-----|-----------------|--------------------------------------|
| | Nome | Seil de Campos |
| | Cargo | Assistente Social |
| | CPF | [REDACTED] |
| | RG | [REDACTED] |
| | Órgão Expedidor | SSP/SP |
| | E-mail | [REDACTED] |
| | Celular | [REDACTED] |
| | Endereço | Paraguaçu Paulista |
| | Município | SP |
| | Estado | 19.700-196 |
| | CEP | |

| 2 | | DADOS DO SERVIÇO |
|-----|------------------------------------|---|
| 2.1 | Dados Gerais | Manutenção do Atendimento a Pessoas com Deficiência - Municipal |
| | Tipo | Desenvolvimento e defesa de direitos |
| | Modalidade | 0021 - GESTÃO SUS |
| | Programa | 13/09/1991 |
| | Início da Atividade | Indivíduos portadores de deficiência física permanente ou temporária |
| | Público-alvo | 400 Usuários/mês |
| | Capacidade Atendimento / Mês | Avenida Galdino, 70 Vila Galdino, Paraguaçu Paulista-SP. CEP 19.700-070 |
| | Local de Execução | Município de Paraguaçu Paulista-SP |
| | Área de Abrangência | Segunda a Sexta-feira |
| | Funcionamento: Dias da Semana | Seg a Sex: 13h30 as 17h00 |
| | - Horários | SIM |
| | Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) | Formulário impresso e/ou online |
| | - Forma | Mensal |
| | - Periodicidade | |



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

| 2.2 | | Estrutura Administrativa e Operacional | | | |
|--|-----------------------|--|------------|--|------------|
| Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal) | | Recursos Físicos (Instalações) | | Recursos Materiais (Equipamentos) | |
| Gestão - cargo/função | Fiscal - cargo/função | Tipo | Quantidade | Tipo | Quantidade |
| Presidente | Gestão | Sala Secretaria | 1 | Cadeira de Roda | 106 |
| Vice-Presidente | Gestão | Sala de Materiais p/ Doação | 1 | Cadeira de Banho Higiênica | 199 |
| Tesoureiro | Gestão | Sala Equipamentos p/ Manutenção | 1 | Camã Hospitalar | 37 |
| Secretaria Executiva | Gestão | Banheiro coletivo, 04 Sanitários | 1 | Andador | 119 |
| Administrador Patrimonial | Gestão | Cozinha | 1 | Muleta Axilar Regulável Ortopédica | 168 |
| Conselho Fiscal | Fiscal | Sala de Reuniões | 1 | Muleta Axilar de Madeira | 59 |
| | | Sala Maternal Recebido p/ Doação | 1 | Muleta Tipo Canadense Regulável | 39 |
| | | Dispensa Maternal limpeza e consumo | 1 | Bengala | 95 |
| | | Garagem para um veículo | 1 | Suporte Soro Hospitalar | 17 |
| | | Sala Almozarilado | 1 | Canãde Hospitalar | 35 |
| | | | | Bota Ortopédica | 42 |
| | | | | Cadeira de Roda Especial | 3 |
| | | | | Colchão Elétrico | 5 |
| | | | | Aspirador Aspiramax | 6 |
| | | | | Tipoia Imobilizadora Estofada Bilateral | 17 |
| | | | | Bolsa Térmica | 1 |
| | | | | Válvula Reguladora Cilindro de Oxigênio | 3 |
| | | | | Almofada Hospitalar | 9 |
| | | | | Assento Elevado | 13 |
| | | | | Urinoí Tipo Papagaio coletor de Urina | 3 |
| | | | | Cadeira de Área Com Rodinha | 2 |
| | | | | Cilindro de Oxigênio | 2 |
| | | | | Estabilizador Vertical Adulto Parapodium | 1 |
| | | | | Grade Cama Hospitalar | 6 |
| | | | | Joeiadeira Ortopédica | 19 |
| | | | | Tornozeleira Ortopédica | 19 |
| | | | | Imobilizador de Perna | 20 |
| | | | | Imobilizador Lombar | 16 |

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!

P



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO - GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

| | |
|-----------------------------|---|
| 3 | PROJETO OU ATIVIDADE |
| 3.1 | Identificação |
| Título | Manutenção do Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência Física - Municipal |
| Período de Execução (Meses) | 12 meses |
| Objeto | Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar para deficientes físicos |
| Público-alvo | Pessoas com deficiência física permanente ou temporária |
| Local de Execução | Avenida Galdino 70, vila galdino, Paraguaçu Paulista - SP - CEP 19 700-070 |

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

O Grupo de Apoio Humanitário - GAH, foi fundado pela assembleia geral extraordinária, em 13 de setembro de 1991, na residência à rua Caramuru nº 406, em Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo. Reuniram-se de forma voluntária indivíduos membros da sociedade local e constituíram uma associação assistencial, sob a forma de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede provisória a rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 716, centro, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com o objetivo de prestar assistência financeira, educativa, moral, cultural e recreativa às entidades assistenciais. Posteriormente, passou a oferecer o atendimento às pessoas portadoras de deficiências físicas permanente ou temporária, através do empréstimo de material ortopédico e hospitalar. A entidade atua de forma complementar à rede pública, na tentativa de suprir demandas não atingidas pelo poder público, através do fornecimento de material ortopédico e hospitalar, a indivíduos socialmente vulneráveis, fragilizados economicamente, que tenham dificuldades para a aquisição destes materiais. A OSC trabalha para facilitar a vida de pessoas com deficiência física, permanente ou temporária, fornecendo por meio de empréstimos cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, bengalas, muletas, andadores, camas hospitalares e outros. A entidade segue os princípios e garantias constitucionais, como a dignidade da pessoa humana, no capítulo II, dos direitos sociais, o artigo 6º prevê, a assistência aos desamparados, juntamente com a lei nº 13.146/2015, que estabeleceu o estatuto da pessoa com deficiência

3.3 Justificativa

O GAH proporciona serviço de atendimento às pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio do empréstimo de material ortopédico e hospitalar como cadeira de rodas, bengalas, muletas, andadores, cadeiras higiênicas, camas hospitalares e outros materiais para uso contínuo ou temporário, haja vista que há doentes desprovidos de recursos financeiros o que em razão disto encontram dificuldades ao tentar adquirir cadeira de rodas e afins. Considerando a realidade, a iniciativa das Emendas Parlamentares dos vereadores de Paraguaçu Paulista, esta Organização da Sociedade Civil apresenta esta proposta, a fim de manutenção do serviço, redução da demanda de empréstimos por meio de aquisição de material ortopédico e hospitalar e aquisição de peças para manutenção dos equipamentos. Nesse contexto, naquilo que é inerente a sua finalidade, colocar a sua estrutura física, administrativa e de pessoal à disposição do Município de Paraguaçu Paulista e contribuir na supressão da demanda de empréstimos de materiais ortopédicos e hospitalares às pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, garantindo-lhes direitos e inclusão na sociedade.

O Monitoramento através de visita domiciliar as famílias de portadores de deficiência, física (usuário), buscando saber como vivem as pessoas com a deficiência, conhecer suas expectativas, necessidades e alternativas, para auxiliá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes.



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO - GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

O GAH tem o objetivo de facilitar a vida dos portadores de necessidades especiais, através do empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, muletas, andadores, aos cidadãos que não possuem condições em adquirir tal produto para sua locomoção. Oferecer assistência por meio de grupos de apoio as famílias, propiciando o desenvolvimento de atividades de apoio, de troca de experiências, e vivências, fortalecendo e estimulando o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Reduzir a demanda de empréstimos de materiais ortopédicos e hospitalares.

4.2 Objetivos Específicos

Acolher o familiar ou o indivíduo portador de deficiência física para atendimento e identificação do problema; Estimular a participação da família nas reuniões do grupo, bem como em todas as atividades inerentes à proposta de trabalho, fortalecendo a rede de proteção social da família; realizar encaminhamentos a rede sócio assistencial como forma de complementação do apoio familiar; fortalecer a rede de serviços que atua no atendimento aos familiares e de pessoas portadoras de deficiência física; Desenvolver ações sociais para o fortalecimento da autoestima e restabelecimento do direito à convivência familiar fortalecendo os vínculos familiares, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade das pessoas; Sensibilizar a comunidade em relação à exclusão social do portador de deficiência física.

4.3 Resultados Esperados

O GAH atua junto a família e comunidade por meio das seguintes ações: atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio do empréstimo de material ortopédico e hospitalar como cadeira de rodas, bengalas, muletas, andadores, cadeiras higiênicas, camas hospitalares e outros materiais para uso contínuo ou temporário. Atendimento em grupo para incentivo ao comprometimento da família no tratamento do seu familiar; Visitas domiciliares e informativas às famílias; Reuniões semanais com familiar ou indivíduo portador de deficiência física. Distribuição de material informativo em escolas e residências, além de propagandas feitas nos meios de comunicação e palestras informativas em empresas, escolas e outros; Palestras e vídeos educativos que propiciem a discussão e ampliação do conhecimento sobre deficientes físicos; Direcionamento de pessoas para outros órgãos e serviços se necessários; Apoio familiar; Visitas informativas às famílias que solicitam. As metas, consistem em atender 100% dos casos, que preencham os requisitos estabelecidos pela entidade GAH, encaminhados pela rede sócio assistencial, bem como da busca espontânea de pessoas e famílias de Paraguaçu Paulista; Como forma de aperfeiçoar continuamente as suas ações, propõe-se também a concretizar uma rede de atenção social ao cidadão além de manter a intenção de continuar a se organizar na produção de materiais ilustrativos e educativos sobre o trabalho com famílias, bem como na montagem de um acervo sobre o tema, de forma que possa ser consultado por estagiários e alunos das escolas do município; Implantar mecanismos de avaliação dos trabalhos e do impacto dos serviços prestados e fundamental para o seu aprimoramento, para a superação das dificuldades e correção de eventuais desvios; Serão estabelecidas ferramentas, visando avaliar se os objetivos propostos estão sendo cumpridos de forma adequada. Este processo será realizado através de: Reunião com equipe técnica; Discussão de casos e elaboração conjunta de um plano de ação; Avaliação dos serviços realizados e dos encaminhados feito; Reuniões com familiares para orientações e apoio complementares; Participação em cursos e seminários sobre o tema com forma de capacitação e reciclagem dos serviços prestados às pessoas e famílias.

R



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

| | |
|-----|--|
| 6 | METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE |
| 6.1 | <p>Metodologia de Execução das Metas</p> <p><i>Triagem:</i> Consiste no cadastro das pessoas que procuram a entidade de forma voluntária ou são encaminhadas pela equipe de profissionais da saúde, para filtro da necessidade.</p> <p><i>Entrevistas:</i> Realizada para identificar qual aparelho ou acessório é necessário e qual o tempo de uso</p> <p><i>Visita Domiciliar:</i> Para verificar as condições de moradia, análise socioeconômica</p> <p><i>Matricula:</i> requisição de documentos, cadastro e elaboração de prontuários <i>Acompanhamento:</i> verificação periódica para comprovação da necessidade de renovar o empréstimo, ou ampliação do prazo de uso, ou a necessidade de um outro aparelho</p> <p><i>Acompanhamento:</i> verificação periódica para comprovação da necessidade de renovar o empréstimo, ou ampliação do prazo de uso, ou a necessidade de um outro aparelho.</p> <p><i>Aquisição de materiais ortopédicos e hospitalares, como:</i> cadeiras de rodas, cadeiras de banho higiênicas, andadores, camas hospitalares, bengalas entre outros</p> <p><i>Atender a 100% das pessoas que procuram a entidade, desde que a demanda esteja dentro do escopo da OSC, disponibilizando equipamentos ortopédicos e hospitalares, as pessoas que fizeram a solicitação Atingir a satisfação ótima, junto a todos os usuários atendidos pela OSC, aplicando pesquisa de satisfação aos usuários de acordo com os critérios especificados em norma interna</i></p> <p><i>Os empréstimos serão monitorados periodicamente</i></p> <p><i>Serão elaborados relatórios de atividades e relatório fotográfico de atividade</i></p> <p><i>A entidade trabalha com uma equipe de vinte (20) voluntários</i></p> |



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

| 9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | |
|----------------------------|----------------------|----------------------|--------------|---------------|
| 9.1 Parcelas e Valores | | | | |
| Parcela | Valor Concedente R\$ | Valor Proponente R\$ | Total R\$ | Data Prevista |
| 1 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/02/2023 |
| 2 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/02/2023 |
| 3 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/03/2023 |
| 4 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/04/2023 |
| 5 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/05/2023 |
| 6 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/06/2023 |
| 7 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/07/2023 |
| 8 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/08/2023 |
| 9 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/09/2023 |
| 10 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/10/2023 |
| 11 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/11/2023 |
| 12 | R\$ 813,54 | R\$ 0,00 | R\$ 813,54 | 10/12/2023 |
| TOTAL R\$ | R\$ 9.762,48 | R\$ | R\$ 9.762,48 | |

P.



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO - GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

11) DECLARAÇÃO

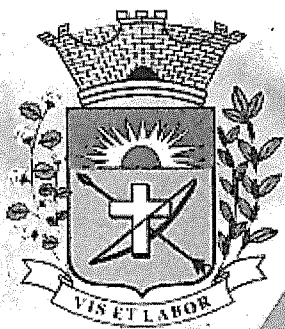
Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município de Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- l) presta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.050/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 20/01/2023

Mano Cesar do Campos
Responsável Legal: Mano Cesar do Campos
Cargo/Função: Presidente

Scylla de Campos
Responsável Técnico: Scylla de Campos
Cargo/Função: Assistente Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Ano I | Edição nº 515

Página 48 de 49

TERMO ADITIVO Nº 0023/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0019/2022 (PROPOSTA Nº 0018/2022)

Processos nºs.: 429/2022 e 894/2023

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO - GAH – CNPJ/MF 54.719.190/0001-20

OBJETO: A Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.461, de 14 de julho de 2022, da Lei Orçamentária Anual nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.447, de 7 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 9.762,48 (Municipal).

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 2023/01, de 20 de janeiro de 2023 e 0080/2023-DESA, de 28 de fevereiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 10/03/2023.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – DEPARTAMENTO, Mário César de Campos – OSC PARCEIRA.